

## **NOTA TÉCNICA**

### **COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA CRISE PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19).**

O Comitê de gerenciamento da crise, reuniu-se extraordinariamente de forma deliberativa na data 22 de março de 2020, instituído pelo Decreto Municipal 023/20 de 22 de março de 2020, cujo objetivo é estipular e determinar as medidas necessárias ao enfrentamento da crise epidemiológica causada pelo coronavírus (COVID-19), considerando a Lei nº 13.979/20, os Decretos Estaduais nº 509/20, nº 515/20.

Em virtude de ter sido cogitado 01 (um) possível caso suspeito no Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, sendo este propagado erroneamente através de áudio via mídia social por funcionário interno do corpo clínico do Hospital Trombudo Central, deliberou-se ao que segue:

- Após oitiva dos Profissionais médicos que fizeram o atendimento ao Município, relatou-se não se tratar do coronavírus (COVID-19), onde o paciente apresentava sinais vitais estáveis e sem alterações, com diagnóstico de amigdalite.

Mediante as deliberações e esclarecimentos prestados pelos profissionais junto ao Comitê de gerenciamento de crise, descarta-se como caso suspeito de coronavírus (COVID-19), informando-se assim de que não há casos suspeitos e/ou confirmados no Município de Trombudo Central até a data de 22 de março de 2020.

Informa-se ainda de que demais determinações na prevenção e enfrentamento ao coronavírus (COVID-19) permanecem em vigor.

Trombudo Central, 22 de março de 2020.

**GEOVANA GESSNER**  
Prefeita de Trombudo Central

**ALÉSIO JUNG**  
Secretário da Saúde

**VANDERLEI NUNES FERREIRA**  
Corpo de Bombeiros Militar

**SERGIO DA SILVA JÚNIOR**  
Polícia Militar

**GEZIEL BALCKER**  
Secretário de Administração e Finanças

**ROBERTO CARLOS PETRI**  
Defesa Civil

**RONALD KLUG**  
Hospital Trombudo Central

**DORIANO VENTURINI**  
Emergência Trombudo Central

**JEFFERSON DIRCEU BOMBÍLIO**  
Vigilância Epidemiológica

**CLARICE SCHLICKMANN PETRI**  
Secretária Assistência Social e  
Habitação Interina